



Racismo Estrutural e Desigualdade Econômica no Brasil : a contribuição pioneira de André Rebouças

Palavras-Chave: André Rebouças, racismo estrutural, movimento pós-abolicionista.

Autores/as:

Felipe Antonio Brito de Oliveira Aluvino [INSTITUTO DE ECONOMIA]

Prof.º Dr. Humberto Miranda Nascimento(orientador) [INSTITUTO DE ECONOMIA]

O intuito central do projeto é demonstrar como André Rebouças é pioneiro no pensamento acerca do racismo estrutural, não como o responsável por cunhar o termo ou algo do tipo, porque a expressão sequer aparece em seus escritos, mas sua prática evidenciava como já conhecia as estruturas e funcionamento da sociedade racista brasileira. E que apesar de ter tido um projeto amplo e robusto de desenvolvimento nacional centrado na democratização da terra e na inserção da mão de obra livre (negra e indígena) e possuir uma robusta agenda de modernizações, o racismo brasileiro o deixou no esquecimento no debate econômico e nos dias de hoje só é lembrado pelas suas contribuições na área de engenharia.

Racismo estrutural é a maneira como a tecnologia de dominação e poder do racismo se sofisticou, fazendo com que fosse se emaranhado nas estruturas políticas, sociais e econômicas, a fim de perpetuar o *status quo* do opressor.

No Brasil, seu estudo teve início de maneira mais ampla e concreta a partir da segunda metade do século XX. Contudo, esse pioneirismo, no Brasil e no mundo, não possui um ponto de partida muito bem determinado.

Para os economistas desenvolvimentistas, para quem a ideia de desenvolver um país se encontra em sua industrialização e enriquecimento, uma nação que possui um abismo social entre classes e os meios de produção concentrados nas mãos de poucos indivíduos, as oportunidades para a maior parte população que se encontra socialmente excluída seriam bem menores ou nulas. Ou seja, mesmo um processo de industrialização bem sucedido acarretaria um aumento desse abismo social se não fosse feita em benefício também dos excluídos. Isto significa que apenas o aumento do PIB (a soma das riquezas líquidas do país) não resolve a exclusão, sem que ocorra a contrapartida da

geração de benefícios diretos para as populações pobres. Todavia, nem a industrialização brasileira, que teve seu apogeu entre 1930 e 1970, parece ter obtido êxito na redução da desigualdade social. A noção de racismo estrutural ajudaria a entender as razões disso? Acreditamos que sim.

Mesmo para uma economia como a do Brasil do século XIX, que foi estruturada no trabalho escravo durante mais de dois terços do século, era inconcebível qualquer produção de riqueza sem o trabalho compulsório dos negros cativos. O enriquecimento da elite latifundiária brasileira, e da elite cafeeira em especial, só foi possível através da total desumanização do escravizado, que, após liberto, foi jogado à margem da sociedade, sem nenhum auxílio ou inserção na dinâmica econômica nacional. Em que medida, por exemplo, a escravização como um sistema de dominação e superexploração explicaria o grau de acumulação mercantil do período cafeeiro, de 1840 a 1930?

Ou se quisermos discutir o período desenvolvimentista do Brasil, após 1930, como tratar da questão da desigualdade racial dentro de um propalado projeto de desenvolvimento nacional? Obviamente, sem encontrar nos desejos de sua população marginalizada, principalmente aquela que foi deixada à própria sorte após o período de escravização e de crescimento da lavoura cafeeira, será discutível falar em desenvolvimento nacional de fato no Brasil.

Cabe esclarecer, portanto, que, ao se usar o termo racismo, não se está falando apenas de uma condição de discriminação eventual ou conjuntural, mas estrutural e substantiva. Qualquer que seja o plano desenvolvimentista nacional que não inclua medidas de inserção do negro de maneira efetiva na dinâmica econômica da realidade brasileira está fadado a manter as estruturas que sustentam o racismo, raiz da desigualdade social. Essa não inserção torna impossível, por exemplo, a criação de um mercado interno dinâmico e coeso, inviabilizando o pleno funcionamento da esfera econômica. Reflete-se também em sua dependência externa de capitais e financiamentos, porque se baseia no interesse de suas elites e no consumo mimético da classe média nacional em relação ao da estrangeira, não nas necessidades básicas e acessórias da população.

Para discutir essas questões, é que trazemos a abordagem do Racismo Estrutural para dentro da discussão desenvolvimentista através da obra pioneira de André Rebouças, “Agricultura Nacional (1883)”. Esta obra propunha uma agenda de reformas na infraestrutura nas esferas econômica, social, urbana e ambientais do Brasil, onde a abolição do trabalho escravo era uma condição necessária, mas insuficiente, se não fossem tomadas medidas de caráter estruturalmente

mais amplo. Temos na obra de Rebouças o esboço histórico de projeto desenvolvimentista nacional que focava em medidas concretas para garantir o pleno funcionamento da economia e sociedade brasileira pós-Abolição.

Rebouças abordou a questão da tecnologia do racismo para a manutenção do *status quo* agrário-latifundiário colonial brasileiro. A partir de observações da experiência americana e inglesa, no que se concerne à divisão de terras e na divisão de trabalho, através, respectivamente, do *homestead act* e da revolução industrial, ele pôde analisar o efeito do capitalismo, da concentração de terra, da exploração da mão de obra e do racismo na prática, propondo, assim um projeto de desenvolvimento para o Brasil enquanto uma nação social e racialmente mais coesa.

Um de seus pontos se encontra em uma urgente necessidade de haver uma reforma agrária. Pela existência da “Lei de terras (1850)”, uma lei oposta a americana *homestead act*, que aqui no Brasil restringia a regularização de terras apenas pela venda e compra (SILVA, 1996). Portanto, após a abolição da escravatura, era de fundamental importância haver a integração do negro nesse sistema econômico através da aquisição de terras produtivas, ou então resultaria em sua inevitável marginalização na economia brasileira e conseqüentemente na sociedade nacional.

Outro ponto dessa análise se atenta ao fato de que a concentração fundiária atrelada com o projeto da monarquia de incentivo da vinda de mão de obra estrangeira para o trabalho na lavoura, faria com que os imigrantes europeus ficassem refém de seus locadores, exatamente devido a esse uso predatório do poder e da mão de obra, herdado do período da escravidão. Essa concentração fundiária teria a capacidade de colocar o poder de barganha econômico nas mãos dos detentores de terra, impondo aos locatários a aceitação de termos exploratórios extremamente abusivos deixando-os presos a terra, uma vez que se encontrariam na ocasião de aceitar contratos unilaterais.

Ou seja, sua análise do racismo estrutural vigente na sociedade escravocrata brasileira teria implicação direta em indivíduos não racializados, evidenciando um fator que influenciou a formação das classes sociais no Brasil pós-Abolição, criando uma ligação tênue entre concentração de terra e exploração predatória da mão de obra de terceiros. O plano de desenvolvimento de Rebouças via na figura do negro a peça chave para a coesão socioeconômica interna, pois naquela época ele já havia notado que políticas econômicas adotadas para favorecer populações que viviam à margem do capitalismo, refletiriam diretamente no funcionamento econômico da sociedade como

um todo. Lembrando que Rebouças era um reformista radical da ordem capitalista, não um revolucionário de esquerda.

Através de observações sobre a divisão do trabalho inglês durante a Revolução Industrial, Rebouças notou que a precarização do trabalho e a subvalorização da mão de obra também estavam intrinsecamente ligadas a essa concentração de terra. Ou seja, quem detém a fábrica também deteria a terra, e semelhante ao trabalhador rural, preso à terra, o trabalhador urbano estaria preso ao trabalho braçal (*superexplorado*), uma vez que sua subsistência dependeria das condições que seriam oferecidas pelos detentores do poder econômico, dado pela posse e controle do acesso às terras rurais e urbanas.

Nota-se que a abolição, na visão de André Rebouças, era apenas uma das medidas de um projeto desenvolvimentista nacional muito mais amplo. E apesar de não utilizar o termo “racismo estrutural” em sua obra, Rebouças mostrou como ele estava presente e afetava o pleno desenvolvimento do Brasil. Foi por essa razão que propôs um projeto de reformas extremamente vanguardista, que atacava os monopólios e buscava integrar a sociedade e a economia brasileira.

Através desse tipo de visão, Rebouças pôde propor um projeto nacional de fato, pois abrangia a democratização da terra, a criação de um complexo industrial eficiente, uma urbanização nacional espacialmente mais equilibrada, criando uma economia inclusiva, coesa, dinâmica, menos dependente do capital externo e capaz de superar o atraso do desenvolvimento brasileiro para com o resto do mundo. Algo que só viria a ser posto em prática nos anos 1930 em diante, mas sem levar em conta a desigualdade racial.

BIBLIOGRAFIA

REBOUÇAS, André Pinto. **Agricultura nacional: estudos econômicos; Propaganda abolicionista e democrática**. Setembro de 1874 a setembro de 1883. Coautoria de Joselice Jucá. 2ª ed., fac-similar, Recife, PE: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 1988. 409p., 23cm. (Serie Abolição, 4).

MIRANDA, Humberto. Reforma social do desenvolvimento: contribuições de André Rebouças (1838-1898) à interpretação das mudanças estruturais no Brasil. **Cadernos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 13, dez 2013

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. In: O QUE é racismo estrutural?. [S. l.: s. n.], 2018. cap. Racismo e Economia. São Paulo: Sueli Carneiro: Pólen, 2019.